

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA  
Resolução Nº 117, de 23 de agosto de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições e,  
- Considerando a Resolução Nº 54, de 22 de junho de 2021 que pactuou o repasse de incentivo financeiro federal correspondente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) aos Núcleos Municipais Hospitalares de Vigilância Epidemiológica de 12 hospitais elegíveis de acordo com os critérios do Plano Estadual de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH.  
- Considerando que, dos 12 (doze) hospitais elegíveis apenas o município de Marabá não aderiu ao termo de compromisso para fins de recebimento do recurso financeiro, conforme manifestação do gestor municipal por meio do Ofício nº 1374/2021/ASJUR/GAB/SMS.  
- Considerando o parecer da Diretoria de Vigilância em Saúde da SESPA que informa que Hospital Municipal de São Geraldo do Araguaia atende aos critérios do Plano Estadual da RENAHEV.  
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária no dia 12 de agosto de 2021.

**Resolve:**  
Art. 1º - Alterar a Resolução CIB nº 54, de 22 de junho de 2021, excluindo Hospital Municipal de Marabá da relação de municípios elegíveis para receber incentivo financeiro federal estabelecido pela PORTARIA Nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º - Pactuar a inclusão do Hospital Municipal de São Geraldo do Araguaia como elegível ao recebimento do incentivo financeiro federal correspondente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados aos Núcleos Municipais Hospitalares de Vigilância Epidemiológica, conforme nova relação anexa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 23 de agosto de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 117, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.  
HOSPITAIS ELEGÍVEIS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO PLANO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR – NVEH.**

Região de Saúde	Hospital	Total de Notificações 2020/2021*	Tipo de Gestão	Nº Leitos	Nº Leitos UTI
Araguaia	2329565 HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS- SANTANA DO ARAGUAIA	397	Gestão Pública	55	0
Baixo Amazonas	2316757 HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI FRANCISCO RODRIGUES BARROS	697	Gestão Pública	59	0
Carajás	2333430- HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	525	Gestão Pública	41	0
Marajó I	2316552 HOSPITAL MUNICIPAL MENINO DEUS- SOURE	21	Gestão Pública	49	0
Marajó II	2418657 HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SANTANA ROCHA FRANCO- BREVES	358	Gestão Pública	90	0
Metropolitana I	2316471 HOSPITAL DR AUGUSTO CHAVES- MARITUBA	47	Gestão Pública	57	0
Metropolitana II	2360411 HOSPITAL MUNICIPAL DE TOME ACU	539	Gestão Pública	59	0
Metropolitana III	2674769 HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGEN MARIA LAISE PEREIRA- CASTANHAL	325	Gestão Pública	82	0
Rio Caetés	2314819 HOSPITAL REGIONAL DR OLIMPIO CARDOSO DA SILVEIRA- SALINOPOLIS	213	Gestão Pública	49	0
Tapajós	2331098 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA	578	Gestão Pública	57	10
Tocantins	2314037 HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ- BARCARENA	646	Gestão Pública	41	0
Xingu	2622475 HOSPITAL MUNICIPAL DE MEDICILANDIA	600	Gestão Pública	47	0
TOTAL	12 HOSPITAIS	4.946	Gestão Pública	686	10

**\*Competência maio 2021  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA  
Resolução Nº 116, de 16 de agosto de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 04, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde. Anexo I, O Sistema Nacional de Transplantes (SNT), Capítulo III, seção I – Da Organização de Procura de Órgãos-OPO.  
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II, Seção XI, art. 371, que estabelece o Incentivo Financeiro para a Implantação de OPO, e art. 372, que delibera o recurso de custeio mensal para as OPOS.  
- Considerando a PORTARIA Nº 2.601, de 21 de outubro de 2009, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 824, de 25 de abril de 2016, que estabelece recurso financeiro anual a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará destinado ao incentivo financeiro de custeio da etapa II da Organização de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO no município de Santarém.  
- Considerando o Ofício No 263/2021/CGSNT/DAET/SAES/MS, que trata de solicitação de relatório de desempenho e prestação de contas da execução dos recursos de custeio repassados, no período 2019 a 2020, via Fundo Nacional de Saúde para Fundo Estadual de Saúde, da etapa II referente à Organização de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO) no Município de Santarém.  
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2021.

**Resolve:**  
Art. 1º - Estabelecer Proposta de Metas para OPO Tapajós localizada no município de Santarém para o biênio 2021 – 2022, conforme anexo:  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 16 de agosto de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 116, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.  
METAS PARA OPO TAPAJÓS – BIÊNIO 2021 – 2022.**

METAS	2021	2022
Q U A N T I T A T I V A	*Realizar entrevista familiar para doação de córnea em 100% dos óbitos de coração parado ocorridos em hospitais de Santarém, excetuando-se as contraindicações médicas. *Obter um mínimo de 20% de doação efetiva de córnea em relação aos casos entrevistados *Notificar à CET 100% dos casos de morte encefálica na abertura do diagnóstico. *Realizar entrevista familiar para doação de órgãos em 100% dos casos de morte encefálica com diagnóstico concluído, excetuando-se as contraindicações médicas *Obter no mínimo 20% de efetivação da doação de órgãos sobre o total de casos notificados à CET *Obter no mínimo 50% de consentimento familiar para a doação de órgãos, considerando os casos em que foi aplicada a entrevista familiar	*Realizar entrevista familiar para doação de córnea em 100% dos óbitos de coração parado ocorridos em hospitais de sua área de abrangência (considerando o perfil assistencial, número de óbitos e distância da Capital), excetuando-se as contraindicações médicas. *Obter um mínimo de 20% de doação efetiva de córnea em relação aos casos entrevistados *Notificar à CET 100% dos casos de morte encefálica na abertura do diagnóstico. *Realizar entrevista familiar para doação de órgãos em 100% dos casos de morte encefálica com diagnóstico concluído, excetuando-se as contraindicações médicas *Obter no mínimo 30% de efetivação da doação de órgãos sobre o total de casos notificados à CET *Obter no mínimo 60% de consentimento familiar para a doação de órgãos, considerando os casos em que foi aplicada a entrevista familiar

METAS	2021	2022
Q U A L I T A T I V A	*Instituir a Comissão de Doação de órgãos e Tecidos - CIHDOTT no Hospital Municipal de Santarém *Oficializar a CIHDOTT do Hospital Regional Público da Transamazônia *Participar das atividades do Projeto de Educação da CET-PA, no mínimo 01 membro por atividade *Promover capacitações e palestras educativas para profissionais da saúde em sua área de abrangência, no mínimo 01 por semestre *Realizar palestras educativas e de sensibilização para a comunidade (escolas, universidades, empresas), no mínimo 03 por semestre *Realizar campanha de divulgação sobre a importância da doação de órgãos, no mínimo 01 campanha por ano.	*Instituir a Comissão de Doação de órgãos e Tecidos - CIHDOTT no Hospital Regional do Tapajós *Participar das atividades do Projeto de Educação da CET-PA, no mínimo 01 membro por atividade *Participar das atividades do Projeto de Educação da CET-PA, no mínimo 01 membro por atividade *Promover capacitações e palestras educativas para profissionais da saúde em sua área de abrangência, no mínimo 01 por semestre *Realizar palestras educativas e de sensibilização para a comunidade (escolas, universidades, empresas), no mínimo 03 por semestre *Realizar campanha de divulgação sobre a importância da doação de órgãos, no mínimo 01 campanha por ano.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA  
Resolução Nº 115, de 16 de agosto de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018.  
- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2021.

**Resolve:**  
Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 72, de 22 de julho de 2021, que pactua "Ad Referendum" a contratação dos serviços do Hospital Dr. Affonso Rodrigues, localizado no município de Igarapé-Miri, pela Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESPA, para prestação de serviços assistenciais de saúde de Média e Alta Complexidade.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 16 de agosto de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA  
Resolução Nº 114, de 16 de agosto de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018.  
- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2021.

**Resolve:**  
Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 71, de 22 de julho de 2021, que pactua "Ad Referendum" a contratação de serviços do Hospital Júlia Seffer,